



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Contrato nº 340/2025/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCONV/PPGT

Processo nº 23115.021740/2025-54

Unidade Gestora: UFMA

Contrato que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e a Fundação Sôsândrade, para prestar serviços de apoio técnico e estrutural à execução do Projeto de Oferta regular de cursos de Especialização Lato Sensu "Comando e Estado Maior/Gestão da Segurança Pública e Defesa Social" destinado a oficiais maiores e tenentes coronéis do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão"

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor FERNANDO CARVALHO SILVA, nomeado pelo Decreto S/N de 09/11/2023, publicada em 10/11/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominada CONTRATANTE e a Fundação Sôsândrade, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Rua das Juçaras, Q/ 44, nº 28, Renascença I, CNPJ nº. 07.060.718/0001-12, representada neste ato por seu Diretor Presidente, WALTER CEZAR NUNES, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xxx-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994 e 7.423/2010, Decreto 6.170/07, Portaria Ministerial nº 127/08 e da Resolução nº 299/2023 CONSAD, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM DO CONTRATO

1.1. Este Contrato tem origem no Processo acima epigrafado e nas justificativas constantes no Projeto (1552277) da **Profª. Rosângela Maria Guimarães Rosa**, Coordenadora do Projeto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Contratação de Fundação de Apoio a UFMA objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do Projeto de Oferta regular de cursos de Especialização Lato Sensu "Comando e Estado Maior/Gestão da Segurança Pública e Defesa Social" destinado a oficiais maiores e tenentes coronéis do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão".

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A realização dos serviços, de apoio técnico estrutural, ora contratados, se

efetivará de acordo com o disposto no Cronograma de Execução constante dos Planos de Trabalho, parte integrante do presente contrato independentemente de transcrição.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

4.1. Os recursos para atendimento das despesas do presente Contrato estão previstos no valor de **R\$ 524.790,00** (Quinhentos e vinte e quatro mil e Setecentos e noventa reais), **oriundos de Convênio 3/2025 (1351404) firmado com o Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão.**

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO SALDO APURADO**

5.1. Concluída a execução de todas as etapas do Projeto de Oferta regular de cursos de Especialização Lato Sensu "Comando e Estado Maior/Gestão da Segurança Pública e Defesa Social" destinado a oficiais maiores e tenentes coronéis do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão", visando atuações pedagógicas inclusivas no ensino, tendo sido apurado eventual saldo financeiro, o mesmo será devolvido diretamente para a conta da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor a ser repassado à CONTRATADA poderá ser alterado mediante Termo Aditivo e/ou Apostilamento, conforme previsto na Lei nº 14.133/21, devidamente autorizado pelo Gestor e publicado no Diário Oficial da União.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES**

6.1. Para a execução do presente Contrato, atribui-se às partes as seguintes obrigações especiais:

6.1.1. Cabe à **CONTRATANTE**, observados os preceitos legais aplicáveis:

- a) autorizar a execução dos serviços, na forma da lei e do Plano de Trabalho;
- b) fornecer à CONTRATADA, por intermédio do Coordenador do Projeto, em tempo hábil, as informações necessárias e relevantes para a consecução dos serviços de apoio técnico e estrutural a serem prestados;
- c) exercer a coordenação e supervisão geral da execução do Projeto, pela sua Coordenadora **Profª. Rosângela Maria Guimarães Rosa**, desenvolvendo ações complementares necessárias à efetiva execução dos serviços de apoio técnico e estrutural a cargo da CONTRATADA;
- d) efetuar o pagamento dos serviços, na forma estabelecida neste Contrato;
- e) acompanhar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, referente ao desenvolvimento execução das atividades previstas nos Planos de Trabalho, bem como a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela CONTRATADA;
- f) designar, mediante portaria da PPGT, um servidor para fiscalizar a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, na forma da Resolução CONSUN nº.156/2011 que regulamenta a relação entre a UFMA e suas Fundações de apoio.
- g) emitir os certificados de conclusão para os participantes do Curso que obtiverem aprovação (se for o caso);

6.1.2. Compete à **CONTRATADA**, observadas as disposições legais aplicáveis:

- a) realizar os serviços contratados, segundo as solicitações e orientações oriundas da Coordenação do Projeto, em função da execução do projeto e de acordo com o respectivo Plano de Trabalho aprovado pela CONTRATANTE, observadas, dentre outras, as prescrições das Leis 14.133/21 , 8.958/94 e Decreto 7423/2010 , em especial o Artigo 7º, bem como Resolução Interna Específica e a Portaria Interministerial Nº 424/16.
- b) contratar, sob sua inteira responsabilidade, pessoal e serviços especializados necessários à realização dos serviços contratados **podendo** recorrer ao pessoal docente e técnico administrativo da CONTRATANTE,

observado o disposto no art. 4º- A - Incisos I a III da Lei nº. 8.958/94; e em especial à proibição de contratação de docente em regime de dedicação exclusiva;

c) prover suas equipes executoras de condições administrativas e logísticas necessárias à implementação dos serviços a seu cargo;

d) responsabilizar-se institucionalmente pela emissão e regularização de documentos pertinentes a encargos sociais e tributos incidentes sobre pagamentos efetuados a pessoas físicas e jurídicas que, na forma da alínea 'b' desta cláusula, venham a ser utilizadas na execução dos serviços de apoio contratados;

e) apresentar as faturas correspondentes aos serviços para fins de liquidação e pagamento;

f) elaborar os relatórios parciais e final da execução, contendo informações sobre o andamento e os resultados obtidos, bem como apresentar a prestação de contas final à PPGT da UFMA;

g) utilizar, na hipótese de aplicação dos recursos, transferidos a título deste instrumento, as disposições da Lei 8.958/94 e do Decreto 8.241/2014, que a regulamenta, cabendo ainda assim a aplicação subsidiária das normas da Lei 14.133/21, da Lei 10.520/2002 e o Decreto 5.540/2005 e a Portaria Ministerial MP/MF nº 217 de 31/07/2006.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Além das responsabilidades e obrigações descritas nestas Cláusulas, fica estabelecido que a CONTRATADA se obrigue a doar, para fins de incorporação ao patrimônio da CONTRATANTE, todos e quaisquer bens de natureza permanente que venham a ser adquiridos em razão do presente Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA também se obriga a dar efetivo cumprimento ao art.4º-A, incisos I a III da Lei n.º 8.958/1994 a fim de garantir publicidade e transparência ao presente instrumento e à sua execução, respectivamente.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Fica a Contratada responsável, perante a Contratante, a apresentar prestação de contas, na forma e nos prazos descritos nesta Cláusula, composta dos seguintes documentos:

a) Cópia do Plano de Trabalho;

b) Cópia do Termo de Contrato, com a indicação da data de sua publicação;

c) Relatório Físico - Financeiro ressaltando o cumprimento do objeto;

d) Demonstrativo da execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos.

e) relação de Pagamentos efetuados.

SUBCLAUSULA ÚNICA - A Prestação de Contas e o Relatório Físico-Financeiro deverão ser encaminhados à Contratante até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Contrato, contendo todos os documentos indicados nesta Cláusula.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. O presente Contrato terá vigência a partir da data da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União - DOU até **27/03/2027**, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na lei 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1. Vedada a alteração do objeto, este Contrato poderá receber, mediante Termo Aditivo e/ou Apostila, as alterações e os ajustes que se fizerem necessários, em decorrência de suplementação de recursos orçamentários, na forma prevista na Lei 14.133/21, ou no

sentido de introduzir novos mecanismos gerenciais e administrativos capazes de tornar mais ágil e eficaz o atendimento, decorrente do desenvolvimento do Projeto.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACESSO DO SISTEMA DE CONTROLE

10.1. A CONTRATADA dará livre acesso aos servidores do Sistema de Controle Interno e Externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser denunciado por qualquer uma das partes, desde que tal intenção seja formalmente comunicada à outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Poderá também ser rescindido por superveniência de evento ou norma legal que o torne inexecutável, por decurso de prazo ou por infração legal ou convencional, respondendo a parte infratora, neste último caso, pelas perdas e danos a que tenha dado causa, na forma da legislação aplicável à matéria, resguardada a possibilidade de Rescisão Unilateral do Contrato por parte da Administração.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1. A eficácia do presente Contrato fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, constituindo a correspondente despesa encargo da CONTRATANTE.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. Este instrumento é firmado com base no art. 75, inciso XV da Lei 14.133/21 combinado com as disposições da Lei nº 8.958/94 e Decreto nº 7423/2010.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, na Seção Judiciária do Maranhão, com fulcro no art. 109, I, da CF/1988, para dirimir eventuais questões decorrentes da execução deste Contrato, que as partes não puderem solucionar por via administrativa.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 1 (uma) via, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

FERNANDO CARVALHO SILVA

REITOR UFMA

WALTER CEZAR NUNES

Presidente FSADU

Testemunha 1

Testemunha 2

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente FUNDAÇÃO SOUSANDRADE				CNPJ 07.060.718/0001-12	
Endereço sediada na Rua das Juçaras, Q/ 44, nº 28, Renascença I				Bairro	
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone	E.A.	
Conta Corrente	UG	Gestão	Praça de Pagamento		
Nome do Responsável WALTER CEZAR NUNES				CPF	
CI/Orgão Expedidor	Cargo PRESIDENTE	Função	Matrícula		
Endereço				CEP	

2 - DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Oferta regular de cursos de Especialização Lato Sensu “Comando e Estado Maior/Gestão da Segurança Pública e Defesa Social” destinado a oficiais maiores e tenentes coroneis do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão”	Período de Execução	
	Início Publ. no DOU	Término 27/03/2027
Identificação do Objeto Proporcionar a formação em nível de Especialização Lato Sensu destinada aos oficiais do alto comando do CBMMA, contribuindo para o desenvolvimento de conhecimentos e competências profissionais de gestão, assim como para o aprimoramento das práticas institucionais de comando e melhoria da qualidade de serviços prestados.		

Justificativa

A especialização acadêmica dos profissionais da segurança pública é um investimento na construção de uma força policial mais capacitada, ética e alinhada com os princípios democráticos. A busca por uma atuação baseada em padrões de cidadania, ética, legalidade, moralidade, transparência e *accountability* é essencial para fortalecer a confiança da sociedade nas instituições encarregadas de zelar pela segurança e promover uma convivência pacífica e justa.

O curso tem como finalidade a qualificação profissional e o aprimoramento de oficiais de alto nível da PMMA, com foco na capacitação para a gestão estratégica da segurança pública como forma crucial para o desenvolvimento efetivo de políticas e práticas de segurança contemporâneas a serem aprimoradas e/ou desenvolvidas no Estado do Maranhão.

Neste sentido, de forma articulada, este curso propiciará:

O desenvolvimento de competências técnicas, através de uma base sólida de habilidades técnicas para os profissionais da área de segurança pública. Isso inclui conhecimentos jurídicos e de gestão e atuação policial em situações de risco, entre outras.

O aprimoramento de lideranças para o Alto Comando da PMMA, pois o curso se justifica, também, pelo estudo das habilidades de liderança, gestão e tomada de decisões em ambientes complexos. Oficiais capacitados podem liderar equipes de maneira mais eficaz e contribuir para a eficiência operacional.

A gestão estratégica da segurança pública oferecerá aos alunos uma compreensão mais ampla das questões estratégicas e políticas relacionadas à complexa rede de questões que envolvem a segurança. Isso é essencial para capacitar gestores a desenvolverem políticas públicas eficientes, coordenarem recursos humanos e lidarem de modo mais assertivo no exercício de postos de liderança, numa sociedade com desafios cada vez mais complexos.

O curso atende à Lei 14751/2023, que trata da organização das polícias militares no Brasil, e poderá estabelecer novos parâmetros e requisitos específicos para a formação e capacitação de profissionais de segurança.

Diante do exposto, torna-se essencial a contratação da Fundação, dada a sua capacidade de expandir o raio de ação e sua colaboração aprimorar a ação governamental, oxigenando processos e possibilitando melhores resultados.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

3.1. TABELA DE TURMAS E CRONOGRAMA

Oferta	Turma	No. de alunos	Período de Realização
Oferta 1 40 vagas	1	40	Ano 1
Oferta 2 40 vagas	2	40	Ano 2

3.2 Oferta 1 Turmas 1 (vespertino)

Meta	Etapa / Fase	Especificação	Participe	Indicador Físico		Duração	
				Unid.	Quant.	Início	Término
1	1.1	Aprovação do Projeto Pedagógico	UFMA	01	01	Mês 01	Mês 01
2	1.2	Realização do contrato entre a Fundação de Apoio e a UFMA	UFMA/Fundação de Apoio	01	01	Mês 01	Mês 01

3	1.3	Encaminhamento da listagem dos alunos regulares definidos pelo processo seletivo da CBMMA	PMMA	01	01	Mês 01	Mês 01
4	1.4	Matrícula e inserção dos alunos no Sistema de Gestão Acadêmica	UFMA	110	110	Mês 01	Mês 01
5	1.5	Oferta das Disciplinas do Curso (Cumprimento da carga horária, avaliações e fechamento dos diários)	UFMA	12	12	Mês 01	Mês 08
6	1.6	Realização das Atividades Práticas Supervisionadas (APSs)	UFMA/PMMA	12	12	Mês 01	Mês 08
7	1.7	Preparação e supervisão dos TCCs na modalidade Projeto de Intervenção	UFMA	28	28	Mês 08	Mês 08
8	1.8	Apresentações dos TCCs para as Bancas Examinadoras	UFMA	28	28	Mês 08	Mês 08
9	1.9	Elaboração de Relatórios trimestrais financeiros	Fundação de Apoio	02	01	Mês 01	Mês 10
10	1.10	Elaboração do Relatório Final do Curso e lançamento de notas	UFMA	01	01	Mês 08	Mês 09
11	1.11	Emissão dos certificados de conclusão para os aprovados	UFMA	110	110	Mês 09	Mês 13

3.3.Oferta 2 Turma 2 (vespertino)

Meta	Etapa / Fase	Especificação	Participe	Indicador Físico		Duração	
				Unid.	Quant.	Início	Término
1	1.1	Aprovação do Projeto Pedagógico	UFMA	01	01	Mês 01	Mês 01

2	1.2	Realização do contrato entre a Fundação de Apoio e a UFMA	UFMA/Fundação de Apoio	01	01	Mês 01	Mês 01
3	1.3	Encaminhamento da listagem dos alunos regulares definidos pelo processo seletivo da CBMMA	PMMA	01	01	Mês 01	Mês 01
4	1.4	Matrícula e inserção dos alunos no Sistema de Gestão Acadêmica	UFMA	110	110	Mês 01	Mês 01
5	1.5	Oferta das Disciplinas do Curso (Cumprimento da carga horária, avaliações e fechamento dos diários)	UFMA	12	12	Mês 01	Mês 08
6	1.6	Realização das Atividades Práticas Supervisionadas (APSs)	UFMA/PMMA	12	12	Mês 01	Mês 08

7	1.7	Preparação e supervisão dos TCCs na modalidade Projeto de Intervenção	UFMA	28	28	Mês 08	Mês 08
8	1.8	Apresentações dos TCCs para as Bancas Examinadoras	UFMA	28	28	Mês 08	Mês 08
9	1.9	Elaboração de Relatórios trimestrais financeiros	Fundação de Apoio	02	01	Mês 01	Mês 10
10	1.10	Elaboração do Relatório Final do Curso e lançamento de notas	UFMA	01	01	Mês 08	Mês 09
11	1.11	Emissão dos certificados de conclusão para os aprovados	UFMA	110	110	Mês 09	Mês 13

4. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA			
Código da Despesa	Especificação	Valor Total	Total Contratante
	Bolsas	267.000,00	267.000,00
	Pagamento de Terceiros Pessoa Física	182.800,00	182.800,00
	Pagamento de Terceiros Pessoa Jurídica	63.790,00	63.790,00
	Diárias	11.200,00	11.200,00
TOTAL GERAL		524.790,00	524.790,00

4.1 INVESTIMENTO Total: RS 524.790,00

4.1.1 INVESTIMENTO OFERTA 1 Ano 1 (Turma 1)

Bolsas Professores UFMA	30.800,00
Pagamento Professores Convidados	29.400,00
Pagamento Equipe de Coordenação e Supervisão Pedagógica, Supervisão de Disciplina e Secretária	143.400,00
Passagens e Diárias Professores	25.000,00
Oficina Elaboração de Projetos	21.300,00
Contratação Fundação de Apoio (5%)	12.495,00
TOTAL	262.395,00

4.1.2 INVESTIMENTO OFERTA 2 ANO 2 (Turma 2)

Bolsas Professores UFMA	30.800,00
Pagamento Professores Convidados	29.400,00
Pagamento Equipe de Coordenação e Supervisão Pedagógica, Supervisão de Disciplina e Secretária	143.400,00
Passagens e Diárias Professores	25.000,00
Oficina Elaboração de Projetos	21.300,00
Contratação Fundação de Apoio (5%)	12.495,00
TOTAL	262.395,00

4.1.3 INVESTIMENTO TOTAL

Especificação	
Oferta 1: Turmas 1	262.395,00
Oferta 2: Turmas 2	262.395,00
Total	524.790,00

5. DISCRIMINAÇÃO DESPESAS				
5.1 BOLSAS				
5.1.1 - REMUNERAÇÃO DAS HORAS/AULA BOLSAS				
PROFESSOR	Nº HORAS	VLR. UNITÁRIO	VLR. POR TURMA	VLR. TOTAL
Rosângela Maria Guimarães Rosa	50h	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00
Aline Alvares Melo	50h	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00
Joao Batista Bottentuit Júnior	30h	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00	R\$ 8.400,00
Amanda Ferreira Aboud de Andrade	30h	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00	R\$ 8.400,00
Maria Eugenia Rodrigues Araujo	30h	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00	R\$ 8.400,00
Rômulo Martins França	30h	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00	R\$ 8.400,00
			R\$30.800,00	R\$61.600,00
5.1.2 - REMUNERAÇÃO OFICINA ELABORAÇÃO DE PROJETOS -	BOLSAS			
Nº	VLR. POR			
PROFESSOR HORAS VLR. UNITÁRIO	TURMA			VLR. TOTAL
Rosângela Maria Guimarães Rosa 40H R\$532,50	21.300,00			R\$ 42.600,00
5.1.3 - REMUNERAÇÃO PESSOAL ADMINISTRATIVO - BOLSAS	VALOR			
PROFESSOR MESES VLR. UNITÁRIO	TOTAL			

Rosângela Maria Guimarães Rosa 24 4.200,00	100.800,00			
Aline Alvares Melo 20 3.100,00	62.000,00			
	R\$ 162.800,00			
VALOR TOTAL BOLSAS	R\$ 267.000,00			

5.2 - PAGAMENTO DE TERCEIROS PESSOA FISICA

5.2.1 REMUNERAÇÃO PESSOAL ADMINISTRATIVO

PROFESSOR	MESES	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
Herisson de Moraes Mouzinho	16	3.100,00	49.600,00
Vitória Dominici	24	3.100,00	74.400,00
SUBTOTAL			R\$ 124.000,00

5.2.2 - REMUNERAÇÃO DAS HORAS/AULA - PESSOA FISICA

Marcos de Oliveira - CBMSC	30h	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00	R\$ 8.400,00
Regina Panceri, de SC	30h	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00	R\$ 8.400,00
Aldo Baptista Neto - CBMSC	30h	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00	R\$ 8.400,00
Walter Parizotto - CBMSC	30h	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00	R\$ 8.400,00
Marcos de Oliveira - CBMSC	30h	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00	R\$ 8.400,00
Augusto Braun - CBMSC	30h	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00	R\$ 8.400,00
Salvio Dino de Castro e Costa	30h	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00	R\$ 8.400,00
			R\$ 29.400,00	R\$ 58.800,00

VALOR TOTAL PAGAMENTO PESSOA FISICA R\$ 182.800,00

5.3 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
Serviços de aquisição de Passagens Aéreas	01	19.400,00	38.800,00
SUBTOTAL			38.800,00
TOTAL			38.800,00

5.4 - DIÁRIAS

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VLR. POR TURMA	VLR TOTAL
Diárias	16	350,00	5.600,00	11.200,00
TOTAL				11.200,00

5.5 - SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E ESTRUTURAL (DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
Serviços de Apoio Técnico e Estrutural(Despesas Operacionais e Administrativas da Fundação)	2	11.615,00	24.990,00
TOTAL			24.990,00

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO	PARCELA	VALOR (R\$)
2025	1ª PARCELA	262.395,00
2027	2ª PARCELA	262.395,00
TOTAL		524.790,00

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Universidade Federal do Maranhão (UFMA), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da referida prefeitura, na forma deste Plano de Trabalho.

São Luís, / / .

Local e Data

Contratado

8 - APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado

São Luís, / / .

Local e Data

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva

Contratante



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 29/12/2025, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CEZAR NUNES, Usuário Externo**, em 09/01/2026, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAENA TICIANE SANTOS CARDOSO, Diretor(a), substituto(a)**, em 12/01/2026, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JORGE FELIPE SOUSA PAZ, Técnico Administrativo em Educação**, em 12/01/2026, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1755185** e o código CRC **189534B9**.

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº 001/2025 - celebrado entre a FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, CNPJ 09.773.169/0001-59 e a empresa NAHSOM VIDEO PRODUÇÕES LTDA. Inscrita no CNPJ sob o nº 03.227.771/0001-04. tendo em vista o que consta no Processo nº 23130.001318/2023-22 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tem entre si justo e avençado o presente aditivo à ATA SRP 001/2025, consoantes as cláusulas e condições seguintes: que tem por objeto a prestação de serviços de apoio técnico em audiovisual sob demanda, especificados nos itens do Termo se Referência, anexo I do EDITAL DO PREGÃO SRP Nº 90025/2024. Objeto: O presente Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 001/2025 por mais 04 (quatro) meses. Conforme previsto no item 5.1. da referida Ata. Data da assinatura, 08/01/2026. Vigência, 15/01/2026 à 14/05/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2026

QUINTO TERMO ADITIVO ao contrato de prestação de serviços nº 005/2022 - PROCURADORIA - celebrado entre a FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, CNPJ 09.773.169/0001-59 e a empresa SOLL - SERVIÇOS OBRAS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.323.090/0001-51. Objeto: O presente Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 005/2022 - PROCURADORIA, por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II, c/c § 2º da Lei nº 8.666/93 e consoante as justificativas apresentadas através de despacho, autorização e demais elementos integrantes do Processo FUNDAJ nº 23130.000258/2021-69. Data de assinatura, 09/01/2026. Vigência 04/02/2026 à 03/02/2027.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026

SEXTO TERMO ADITIVO ao contrato de fornecimento e prestação de serviços nº 004/2022 - PROCURADORIA - celebrado entre a FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, CNPJ 09.773.169/0001-59 e a empresa ZELO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.339.944/0001-41. Objeto: O presente Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 004/2022 - PROCURADORIA, por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II, c/c § 2º da Lei nº 8.666/93 e consoante as justificativas apresentadas através de despacho, autorização e demais elementos integrantes do Processo FUNDAJ nº 23130.000444/2021-06. Data de assinatura, 08/01/2026. Vigência 03/02/2026 à 02/02/2027.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 3/2026 - UASG 154039

Número do Contrato: 28/2023.
Nº Processo: 23105.028777/2023-61.
Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS. Contratado: 05.446.406/0001-16 - META SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCOES LTDA. Objeto: Apostilar a referida avença, referente a 4ª repactuação, com fundamento nas disposições do art. 136, I, da lei nº 14.133/2021, ao fito de permitir, a partir da data retroativa a 01/01/2025, a variação do valor contratual e propiciar o reajuste do valor mensal para R\$ 133.217,16 (cento e trinta e três mil duzentos e dezessete reais e dezesseis centavos), passando, deste modo, ao valor global de R\$ 1.598.605,98 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil seiscentos e cinco reais e noventa e oito centavos), devido às convenções coletivas do trabalho AM000578/2024 e AM000021/2025; dotação orçamentária: fonte: 1000000000; PTRES: 230610 ; PI: M0015Q0100N; Nota de empenho: 2025NE937;. Vigência: 02/10/2023 a 02/10/2028. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.598.605,98. Data de Assinatura: 09/01/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 09/01/2026).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 529/2025

UASG 154040
Nº Processo: 15177.892231/0611-96.
Dispensa Nº 529/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB/DF. Contratado: 00.799.205/0001-89 - FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA. Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação da fundação de apoio para apoiar a execução e o desenvolvimento do projeto "plataforma de diálogos sociais: formação e introdução crítica ao acesso à justiça", oriundo do termo de execução descentralizada, firmado entre secretaria nacional de acesso à justiça, do ministério da justiça e da segurança pública e a universidade de Brasília, em 23 de dezembro de 2025..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 13/01/2026 a 23/12/2026. Valor Total: R\$ 781.147,03. Data de Assinatura: 09/01/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 12/01/2026).

AVISO DE PENALIDADE

O REITOR SUBSTITUTO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, e à vista do que consta dos autos do Processo Administrativo nº 23106.086579/2025-73, torna pública a aplicação da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 1 (um) mês, nos termos do art. 155, inciso VII, art. 156, §1º, e art. 157 da Lei nº 14.133/2021, à empresa NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 07.414.795/001-95, decorrente do retardamento da entrega sem motivo justificado de contratações firmadas por meio do Pregão Eletrônico SRP nº 31/2023.

Em 9 de janeiro de 2026
MÁRCIO MUNIZ DE FARIAS
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria

DECANATO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE PENALIDADE

O DECANO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, e à vista do que consta dos autos do Processo Administrativo nº 23106.021620/2025-66, torna pública a aplicação da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 20 (vinte) meses, cumulada dada a possibilidade, com a sanção de Multa no valor de R\$ 2.212,60 (dois mil duzentos e doze reais e sessenta centavos), nos termos dos arts. 155 a 157 da Lei nº 14.133/2021, à empresa GMS SOLUÇÕES E ASSESSORIA TECNOLÓGICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 61.649.760/0001-19, decorrente da inexecução contratual, verificada no âmbito das contratações firmadas por meio do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90020/2024.

Em 9 de janeiro de 2026
JEREMIAS PEREIRA DA SILVA ARRAES
Decano de Administração

DECANATO DE PESQUISA E INOVAÇÃO

EXTRATO DE PARCERIA

Espécie: Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação
Processo: 23106.124159/2023-31
Partícipes: Universidade de Brasília (UnB) e Serviço Social do Comércio - Administração Regional do Distrito Federal (SESC-DF)
Objetivo: Realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e ou tecnológica e cooperação técnica para o desenvolvimento de projetos de extensão, eventos, formação profissional continuada, com a temática do turismo, hospitalidade e lazer.
Assinatura: 08/01/2026. Vigência: de 08/01/2026 a 08/01/2029.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATO

N.º 001/2026 - CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal da Grande Dourados. CONTRATADO: MARCOS SOUZA DE ALMEIDA, Art. 1º e inciso IV do art. 2º da Lei nº 8.745/93 e Processo nº 23005.027973/2024-27. OBJETO: Contratação como Professor Visitante. VALOR: R\$ 13.288,85 (treze mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um Professor de Magistério Superior, Professor Assistente, Classe A, Nível 1 (único), em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com dedicação exclusiva. VIGÊNCIA: 09/01/2026 a 08/01/2027.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 340/2025 - UASG 154041

Nº Processo: 23115.021740/2025-54.
Dispensa Nº 366/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO.
Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA. Objeto: Contratação de fundação de apoio a ufma objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do projeto de oferta regular de cursos de especialização lato sensu "comando e estado maior/gestão da segurança pública e defesa social" destinado a oficiais maiores e tenentes coronéis do corpo de bombeiros militar do maranhão"..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 13/01/2026 a 27/03/2027. Valor Total: R\$ 524.790,00. Data de Assinatura: 09/01/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 12/01/2026).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2026 - UASG 154041

Número do Contrato: 186/2024.
Nº Processo: 23115.022703/2024-82.
Dispensa. Nº 382/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO. Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato por 12 (doze) meses e o remanejamento de valores conforme plano de trabalho anexo.. Vigência: 12/01/2026 a 18/02/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 681.900,00. Data de Assinatura: 12/01/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 12/01/2026).

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

TPCPS N.º 1765381/2026 PROCESSO N.º 23115.000578/2026-11 LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: ALYNI SEBASTIANY MENDES FERREIRA. Prorrogar por mais 12 (doze) meses, o Contrato de Prestação de Serviços n.º 141/2025. DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

TPCPS N.º 1767531/2026 PROCESSO N.º 23115.000672/2026-71 LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: JONATHAN ARAUJO QUEIROZ. Prorrogar por mais 12 (doze) meses, o Contrato de Prestação de Serviços n.º 157/2025. DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

CONEVENTES: ACORDO BILATERAL DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL ENTRE A A UNIVERSIDADE AGOSTINHO NETO (ANGOLA) E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (BRASIL). Objeto: promover cooperação acadêmica entre as partes, concordando em: encorajar o contato e a cooperação entre seus corpos docente, discente e administrativo, através de departamentos e institutos de pesquisa. Vigência: 5 (cinco) anos.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2025 - UASG 154045

Número do Contrato: 87/2022.
Nº Processo: 23108.078893/2022-10.
Dispensa. Nº 35/2022. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO. Contratado: 13.153.640/0001-83 - AFS SERVICOS DE LOCAAO E GESTAO DE MAO DE OBRA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 087/FUFMT/2022, por 04 (quatro) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 27/12/2025 a 27/04/2026, nos termos do art. 57, II, da lei nº 8.666, de 1993.. Vigência: 27/12/2025 a 27/04/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.939.518,69. Data de Assinatura: 24/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 24/12/2025).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90050/2026 - UASG 154045

Nº Processo: 23108055389202594. Objeto: Contratação de serviços contínuos de Telefonia Fixa Comutada (STFC), contemplando a realização e o recebimento de chamadas nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), para atender às necessidades da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) nos campi de Cuiabá, Araguaia, Sinop, Várzea Grande, Lucas do Rio Verde, no Campus II, na Fazenda Experimental em Santo Antônio do Leverger e na Base Avançada de Pesquisa do Pantanal.. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 13/01/2026 das 08h30 às 12h30 e das 14h30 às 17h59. Endereço: Av. Fernando C. Costa N.2367 Bairro Boa Esperança Cuiaba Mt, - Cuiabá/MT ou https://www.gov.br/compras/edital/154045-5-90050-2026. Entrega das Propostas: a partir de 13/01/2026 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 27/01/2026 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

EDILSON PEREIRA MARINS
Agente de Contratação

(SIASGnet - 08/01/2026) 154045-15262-2025NE000288

